



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.005, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de nova dotação orçamentária, visando ajuste técnico da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração  
Função: 25 Energia  
Subfunção: 751 Conservação de Energia  
Programa: 0391 Desenvolvimento e Inovação  
Projeto: 1.161 Energia Solar Fotovoltaica Ginásio Nery Lopes  
Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor: 100.000,00  
Natureza da Despesa: 44905230-0000 Máquinas e Equipamentos Energéticos  
Valor: R\$ 280.000,00  
Recurso: 0001 Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para abertura de Crédito Especial os valores auferidos com a venda de área do município, através da Lei nº 3.953, de 21.10.2020 para a instalação de sistema solar fotovoltaico no Ginásio de Esporte Nery Bueno Lopes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 12/08/2021.

